



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 1277/2020
Data 30/09/2020
Ass.: *[Signature]*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4 /2020

**ALTERA O ART. 113, DA RESOLUÇÃO Nº 278/2020,
QUE INSTITUI O NOVO REGIMENTO INTERNO
DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 113, da Resolução nº 278/2020 – Novo Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra – que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 113. Fica garantido aos Vereadores o direito ao recebimento do subsídio integral no período de recesso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 30 de setembro de 2020.

RODRIGO MARCÍO CALDEIRA

Presidente

AECIO DARLI DE JESUS LEITE
1º Vice-Presidente

ROBERTO FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

CLEUSA PAIXÃO DA SILVA
2ª Vice-Presidente

ADRIANO VASCONCELOS REGO
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

JUSTIFICATIVA

Submete-se o presente Projeto de Resolução para promover uma alteração no Novo Regimento Interno desta Casa de Leis, com o especial propósito de retirar da redação do art. 113 a previsão do direito ao recebimento de gratificação natalina por parte dos Vereadores.

Neste sentido solicitamos aos nossos dignos pares a aprovação do presente Projeto de Resolução.

6
MS

A.